



DECRETO Nº 5.443 DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4851/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.08.241.0131.1244	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS	
Cód. Red:	1183	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
16650000000	Transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00
	TOTAL R\$	500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITA	FONTE 16650000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R\$ 500.000,00
2- Valor arrecadado no Período: Janeiro a maio/2024	R\$ 1.004.695,87
3- Tendência de Arrecadação	R\$ 1.406.574,218



4- Expectativa de Arrecadação	R\$ 2.411.270,088
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R\$ 1.911.270,088

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R\$ 1.004.695,87	05	R\$ 200.939,174	R\$ 2.411.270,088

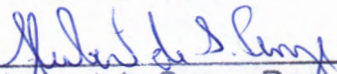
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compi 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0